



**Banco
Empresas
Montepio**

Fazer bem pelas empresas.

2025

Relatório e Contas

bancobem.pt

ÍNDICE

PARTE I - RELATÓRIO DE GESTÃO	3
01. BEM – O Banco das Empresas	4
Estrutura	5
Órgãos sociais	6
Economia	8
Mercados Financeiros	11
Sistema Financeiro	13
Principais Riscos, Incertezas e Perspetivas para 2026	15
03. Gestão de Riscos	19
04. Análise Financeira	24
Atividade e Resultados	25
Factos relevantes após o termo do exercício	27
Perspetivas para o exercício de 2026	27
05. Demonstrações Financeiras	29
06. Proposta de Aplicação dos Resultados	32
PARTE II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS E PARECERES ÀS	
CONTAS	34
Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas	35
Declaração de Conformidade do Conselho de Administração	73
Relatórios e Parecer do Conselho Fiscal	75
Certificação Legal das Contas	83
Anexos	88
Participações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	89
Lista dos Titulares de Participações Qualificadas	89
Ações Próprias Detidas	89



PARTE I

RELATÓRIO DE GESTÃO

01.

BEM – O BANCO DAS EMPRESAS

ESTRUTURA

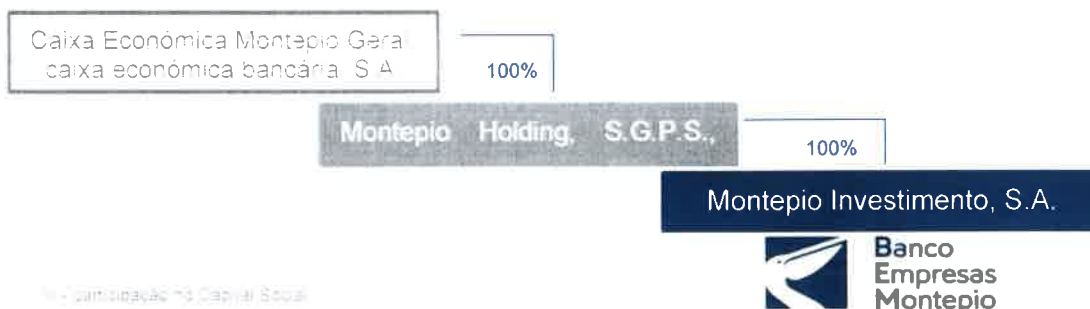
O Montepio Investimento, S.A. (doravante designado por "Banco Empresas Montepio" ou "BEM") é uma sociedade anónima de capitais privados, com sede na Rua Castilho, n.º 5, em Lisboa, atualmente com o capital social de euros 30 000 000 representada por 30 000 000 ações nominativas, tituladas, e cujo objeto social é a realização de todas as operações permitidas aos bancos.

O Montepio Investimento, S.A. adotou a designação comercial de Banco de Empresas Montepio ("BEM") em 4 de junho de 2019, sendo integralmente controlado pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante designada por "Banco Montepio"), através da Montepio Holding, SGPS, S.A. (doravante designada por "Montepio Holding") que é titular de 100% das ações representativas do capital social do Banco Empresas Montepio.

O BEM iniciou a sua atividade por reconversão do Montepio Investimento, S.A. tendo sido lançado no âmbito do plano estratégico do Grupo Banco Montepio em vigor à data, que passava por um Plano de Transformação numa lógica de especialização de serviços no seio do Grupo. Com a alteração da estratégia por parte do Conselho de Administração do Grupo Banco Montepio, em agosto de 2022, o Banco Montepio deliberou a integração do BEM na casa-mãe do Grupo Banco Montepio, que desencadeou um processo de integração operacional, assim como o *carve-out* de toda a atividade. Assim, no âmbito desta decisão, foi realizada a transferência para o Banco Montepio da globalidade dos ativos, passivos e operações do BEM, visando capturar sinergias e maximizar valor numa perspetiva consolidada e, simultaneamente, preservar e potenciar a proposta de valor integrada de banca comercial e de banca de investimento.

Em 8 de setembro de 2023, a Montepio Holding celebrou com a RAUVA Enterprises, S.A. um contrato de compra e venda de ações (*Share Purchase Agreement*, ou "SPA") com vista à alienação de 100% do capital social do BEM, cujo *closing* está dependente da obtenção das necessárias autorizações por parte das autoridades de supervisão e de regulação. No seguimento deste processo, a integração operacional desta subsidiária dentro do Banco Montepio foi concretizada em 28 de novembro de 2023. Na sequência desta operação, o BEM deixou de ter centros de empresa e colaboradores ao seu serviço, bem como a sua estrutura de governo e de controlo interno foi ajustada, de acordo com um princípio de proporcionalidade e em cumprimento das respetivas obrigações legais e regulatórias, face à redução da sua atividade e balanço, até à data da conclusão efetiva da venda da participação social.

Assim, em 31 de dezembro de 2025, a estrutura acionista do BEM apresentava-se da seguinte forma:



ÓRGÃOS SOCIAIS

Os estatutos do Banco de Empresas Montepio em vigor, consagram o modelo de governo habitualmente designado por "modelo latino", conforme com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º, artigos 413.º e seguintes da Secção II, artigo 446.º da secção VI e artigos 446.º – A e seguintes da Secção VII do Código das Sociedades Comerciais, integrando o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas. A composição dos seus órgãos sociais, em 31 de dezembro de 2025, era a seguinte:

Assembleia Geral	Presidente	Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama
	Vice-Presidente	José Manuel Pereira Ferrão
	Secretário	Paulo Alexandre Jorge de Castro Silva
Conselho de Administração	Presidente	Pedro Manuel Moreira Leitão (desde 15 de novembro de 2022)
	Vogais	José Carlos Sequeira Mateus
		Ana Maria do Nascimento de Sa Couto Júdice Pargana
		Ângela Isabel Sancho Barros (desde 15 de novembro de 2022)
Conselho Fiscal	Presidente	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão
	Vogal	Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão
	Vogal	Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento ¹
	Vogal Suplente	Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu
Revisor Oficial de Contas	PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda.	Representada por Aurélio Adriano Rangel Amado (ROC n.º 1074, registado na CMVM com o n.º 20160686)

Considerando o carácter residual da atividade após o *Carve-Out* e até à conclusão (*closing*) da venda da participação social, a composição do Conselho de Administração foi reduzida, ao abrigo do artigo 11.º dos estatutos do BEM em vigor e em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF").

Os órgãos sociais acima indicados foram eleitos para o mandato 2020-2022, mantendo-se em funções ao abrigo do n.º 5 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais.

¹ Renúncia ao exercício do cargo de Vogal do Conselho Fiscal por carta datada de 24 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026.

02. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ECONOMIA

Economia Mundial

A primeira metade de 2025 foi marcada pela guerra comercial global esportada pelo Presidente dos EUA, que, numa primeira fase, logo após o anúncio, em 2 de abril, das tarifas recíprocas que pretendia implementar, veio provocar uma redução das perspetivas de crescimento global e o agravamento das expectativas de inflação (designadamente nos EUA). Contudo, à medida que foram sendo anunciados acordos comerciais envolvendo tarifas menos elevadas,

as perspetivas tornaram-se mais benignas, pelo que as economias acabaram, durante essa primeira metade do ano, por revelar uma resiliência da atividade superior à anteriormente antecipada.

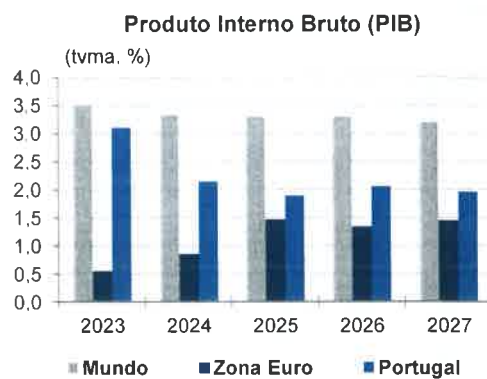
A segunda metade do ano acabou por trazer uma maior estabilidade macroeconómica, bem como um abrandamento das tensões comerciais e geopolíticas, apesar do aparecimento de novos focos de tensão a partir de final de 2025 no sudeste asiático, entre a

China e Taiwan, bem como entre os EUA e a Venezuela, o Irão e a Dinamarca, neste último caso, devido às pretensões territoriais dos EUA sobre o território da Gronelândia.

A suportar a resiliência da atividade económica esteve também a maior flexibilidade da política monetária nos principais blocos económicos, com a Reserva Federal dos EUA a efetuar três cortes nas taxas de juro de referência entre setembro e dezembro de 2025, num total de 75 p.b., e o BCE a realizar quatro cortes de 25 p.b. em 2025 num total de 100 p.b., terminando com as descidas de taxas em meados do ano.

Assim, na atualização do *World Economic Outlook (WEO)*, em 19 de janeiro de 2026, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu em alta as suas previsões de crescimento global, face às divulgadas anteriormente (em outubro de 2025), de 3,2% para 3,3% para o ano de 2025, e de 3,1% para 3,3% para o ano 2026, valores alinhados com os 3,3% registados em 2024, mas continuando abaixo da média histórica pré-pandémica que se situa em 3,7%. Para 2027, o FMI prevê um ligeiro abrandamento, para um crescimento de 3,2%, reiterando a anterior previsão.

Segundo o FMI, a revisão em alta das perspetivas de crescimento global é explicada largamente pela revisão das projeções para os EUA e China. Com efeito, a economia norte-americana destaca-se como o principal motor da revisão em alta do PIB para 2026, com o FMI a prever que a economia dos EUA cresça 2,4%, apoiada pela política orçamental expansionista e por uma política monetária de taxas de juro mais baixas, enquanto o impacto das barreiras comerciais mais elevadas diminui gradualmente. Em 2027, o FMI antecipa que o crescimento do PIB dos EUA abrande para 2,3% (+0,1 p.p.), face às estimativas de outubro de 2025.



Fonte: FMI, Thomson Reuters e Banco Montepio (GEEF).

A China surge como o segundo grande contributo para a melhoria das projeções globais, com o FMI a rever em alta para uma expansão de 4,5% em 2026, face aos 4,2% anteriormente previstos. Este cenário reflete as taxas alfandegárias efetivas mais baixas dos EUA sobre produtos daquele país como resultado da trégua comercial de um ano acordada em novembro, e das medidas de estímulo a serem implementadas ao longo dos próximos dois anos. Em 2027, o FMI prevê que a taxa de crescimento desacelere para 4,0%, menos 0,2 p.p. face às previsões de outubro de 2025.

No que se refere à Zona Euro, o FMI apresentou um panorama menos otimista do que para os EUA e a China, embora mais favorável do que nas previsões anterior, com o crescimento para 2026 a ser revisto em alta (+0,1 p.p.), para 1,3%, tendo mantido a previsão de 1,4% para 2027.

Relativamente à inflação mundial, o FMI prevê que mantenha a trajetória descendente, estimando uma inflação global em queda para 4,1% em 2025 (que compara com 5,8% em 2024), representando uma ligeira revisão em baixa (-0,1 p.p.), e revendo em alta a previsão para 2026 para 3,8% (+0,1 p.p.), e mantendo a projeção de 3,4% para 2027. O FMI prevê que a inflação regresse aos objetivos definidos pelos bancos centrais das principais economias, mais gradualmente nos EUA do que noutras economias, com este panorama da inflação a nível global a esconder diferenças significativas entre países.

De realçar, no entanto, que estas previsões macroeconómicas do FMI não refletem a recente ofensiva militar dos EUA e de Israel contra o Irão iniciada em 28 de fevereiro e que trouxe novos riscos ao contexto geopolítico global, com potenciais impactos, designadamente, no comércio internacional e nos preços da energia, podendo, assim, afetar as perspetivas de crescimento económico e de evolução da inflação à escala global, embora com os impactos a estarem muito dependentes da efetiva duração do conflito.

Economia da Zona Euro

A atividade económica da zona euro arrancou o ano de 2025 surpreendendo pela positiva o mercado e refletindo, em particular, o forte desempenho da economia irlandesa, cujas exportações líquidas terão beneficiado bastante do efeito de antecipação das tarifas aduaneiras das exportações para os EUA. No segundo trimestre do ano, a economia da região apresentou um esperado abrandamento, subindo 0,1% em cadeia num contexto global bastante adverso (*v.g.* guerra comercial e conflitos militares em curso) que persistiu ao longo de todo o ano, tendo depois acelerado ligeiramente no terceiro trimestre (+0,3%) e desacelerado novamente no último trimestre do ano (+0,2%).

Assim, a economia da região voltou a acelerar em 2025 (+1,5%), perspetivando-se uma ligeira desaceleração em 2026, para 1,3%, um cenário que está em linha com as projeções do FMI (+1,3%)² - embora com a previsão a encontrar-se rodeada de riscos descendentes, associados ao conflito militar em curso no Médio Oriente -, sendo um pouco mais favorável que o projetado pela Comissão Europeia (+1,2%)³, pela OCDE (+1,2%)⁴ e ainda pelo CE (+1,2%)⁵.

² Em 19 de janeiro de 2025.
³ Em 17 de novembro de 2025.
⁴ Em 2 de dezembro de 2025.
⁵ Em 18 de dezembro de 2025.

Ao longo do ano, assistiu-se a uma continuação da tendência de queda da inflação iniciada no final de 2022, com o indicador homólogo a fechar o ano em 1,9%, marginalmente abaixo do objetivo de inflação de médio prazo do BCE (2,0%). Em termos anuais, a inflação desceu em 2025 de 2,4% para 2,1%, devendo prosseguir a trajetória descendente ao longo de 2026 – não obstante os riscos ascendentes provocados pelos conflitos militares e tensões geopolíticas atualmente existentes, com potencial impacto, designadamente, no mercado energético –, prevendo-se uma inflação anual em torno de 1,9%. No entanto, esta previsão ficou recentemente, rodeada de riscos ascendentes, associados aos impactos do conflito militar no Médio Oriente. A dimensão desses impactos estará dependente da duração do conflito e decorre das disrupções no fornecimento e transporte de energia, em particular no Estreito de Ormuz, com impacto direto nos preços da energia, especialmente do petróleo e do gás natural.

Durante o primeiro semestre de 2025 e conforme esperado, o BCE deu continuidade ao ciclo de descidas das suas taxas de juro diretoras, iniciado em junho de 2024, num contexto de manutenção da tendência descendente da inflação (geral e subjacente), com mais quatro cortes de taxas nas reuniões de janeiro, março, abril e junho, mantendo depois as taxas na segunda metade do ano, com a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (*refi rate*) e a taxa de depósitos (*deposit facility rate*) a fecharem 2025 em 2,15% e 2,00%, um decréscimo de 100 p.b. face ao período homólogo.

Economia portuguesa

A economia portuguesa arrancou 2025 com uma descida em cadeia do PIB de 0,3% no primeiro trimestre, contrariando as expectativas e que terá representado, essencialmente, um efeito de correção face ao intenso crescimento do último trimestre de 2024 (+1,2%). A economia regressou, como esperado, a uma tendência de crescimento e com um ritmo superior à média europeia.

Em termos anuais, observou-se um ligeiro abrandamento do crescimento em 2025, com o PIB a avançar 1,9%, depois de ter crescido 2,2% no ano anterior. A economia portuguesa continuou, assim, a expandir mais do que a Zona Euro (+1,5%), situação que deverá voltar a acontecer em 2026, para o qual se perspetiva um crescimento novamente em torno de 2% (+2,1% vs. +1,3% no caso da Zona Euro), de acordo com os principais organismos: Conselho das Finanças Públicas (+1,8%), FMI (+2,1%), Comissão Europeia (+2,2%), da OCDE (+2,2%), do Banco de Portugal (+2,3%) e do Governo (+2,3%). De realçar que uma das razões para as previsões de crescimento do Banco Montepio serem inferiores às apresentadas para a maioria das entidades acima referidas resulta do facto de estas últimas ainda não contemplarem a estimativa de impacto do mau tempo observado no país entre o final de janeiro e meados de fevereiro de 2026. De notar também que as previsões de crescimento se encontram atualmente envoltas de riscos descendentes adicionais, decorrentes da já referida situação no Médio Oriente.

Ao nível dos preços, assistiu-se, ao longo do ano, a alguma volatilidade da taxa de inflação, embora exibindo uma tendência de descida, passando dos 3,1% observados em dezembro de 2024 para 2,4% em dezembro de 2025, tendo durante o ano apresentado, por três ocasiões, níveis abaixo do objetivo de inflação de médio prazo do BCE, estando já bastante aquém do pico máximo de 10,6% registado em outubro de 2022. Para 2026 é esperada uma inflação média anual em torno de 2,0%, embora com riscos ascendentes, devido aos potenciais impactos do mencionado conflito militar no Médio Oriente.

No mercado laboral, segundo as estimativas mensais do Instituto Nacional de Estatística (INE) observou-se uma tendência de descida da taxa de desemprego ao longo de 2025, passando de 6,4% no final de 2024, para 5,6% no final de 2025.

Após a redução do excedente orçamental em 2024, de 1,3% do PIB em 2023, para 0,5%, estima-se uma nova descida em 2025 para um valor de 0,3% de acordo com o inscrito no Orçamento de Estado para 2026. Por sua vez, o rácio de dívida pública sobre o PIB terá mantido a trajetória descendente iniciada em 2021, caindo novamente em 2025 para 39,7%, após os 93,6% do PIB observados em 2024.

A taxa de poupança dos particulares deverá ter estabilizado, em 2025, num valor em torno de 12,5% (similar ao do ano anterior), ultrapassando já o pico alcançado em 2020 de 12%, considerado excecional no contexto de acumulação ocorrida durante os períodos de confinamento devido à pandemia.

MERCADOS FINANCEIROS

Durante a primeira metade do ano de 2025, assistiu-se a uma elevada volatilidade do sentimento dos mercados, refletindo, designadamente, os receios dos investidores quanto ao impacto da guerra comercial espoletada pelo Presidente dos EUA, que, entretanto, foram diminuindo à medida que iam sendo adiadas as aplicações dessas tarifas ou anunciados acordos comerciais com tarifas mais favoráveis do que as inicialmente avançadas por Trump, em 2 de abril de 2025, traduzindo-se, em termos globais, num semestre de ganhos nos mercados acionistas.

Este sentimento positivo foi suportado, essencialmente, pela resiliência das economias face à referida guerra comercial (após em abril e maio de 2025 ter aumentado a probabilidade de uma recessão global, em especial nos EUA), pelos resultados positivos dos testes de *stress* realizados aos bancos dos EUA (que demonstraram resiliência perante uma recessão severa), pela boa época de resultados das empresas norte-americanas e pelo alívio das pressões inflacionistas na Zona Euro e com o impacto das tarifas de Trump na inflação nos EUA a ser, até agora, inferior ao inicialmente esperado.

Na segunda metade de 2025, os mercados financeiros acabaram por recuperar com mais força, beneficiando da maior estabilidade macroeconómica e do abrandamento das tensões comerciais e geopolíticas (apesar dos novos focos de tensões geopolíticas observados mais próximos do final de 2025 e início de 2026, atrás referidos). A suportar o sentimento dos investidores esteve também a continuação da desinflação, bem como a expectativa de maior flexibilidade da política monetária nos EUA, que se veio a observar com três cortes de taxas entre setembro e dezembro de 2025 (num total de 75 p.b.), sendo que, na Europa, o BCE fez o último corte em 5 de junho (realizando um corte total de 100 p.b. em 2025), enquanto o Banco de Inglaterra cortou as taxas por quatro vezes em 2025 (num total de 100 p.b.). Setores como a tecnologia, a indústria e serviços financeiros continuaram a beneficiar de forte investimento em inteligência artificial (IA) e de políticas económicas favoráveis.

Neste contexto, 2025 tornou um dos melhores anos pós-pandemia em termos de valorizações globais. Os mercados emergentes também registaram ganhos robustos, enquanto os metais preciosos tiveram desempenhos excecionais e as obrigações beneficiaram da queda das *yields* norte-americanas, embora

a subida das *yields* de longo prazo tenha penalizado a valorização dos títulos de dívida nas maturidades mais elevadas

Assim, as principais bolsas mundiais mantiveram em 2025 a tendência de recuperação iniciada em 2023, com variações positivas nos EUA, na Europa, na Ásia e na América Latina, e com o índice MSCI mundial a subir 20,6% (+15,7% em 2024 e +20,1% em 2023), atingindo níveis máximos históricos no final do ano (em 26 de dezembro), entretanto, já ultrapassados no início de 2026.

Os principais índices de ações dos EUA registaram variações positivas, com o S&P 500 a avançar 16,4%, alcançando um máximo histórico em 24 de dezembro (igualmente já ultrapassado este ano), após terem caído fortemente em abril, em resultado do anúncio das tarifas aduaneiras de Trump. O Nasdaq exibiu uma subida superior no conjunto do ano (+20,4%; com o respetivo máximo histórico a ser alcançado em 29 de outubro), refletindo a maior valorização das empresas tecnológicas, com destaque para as mais ligadas à IA, ao passo que o Dow Jones valorizou 13,0%, atingindo também um máximo histórico em 24 de dezembro (entretanto também já ultrapassado no início de 2026).

Na Europa, o comportamento ascendente foi transversal à generalidade das praças europeias. O Eurostoxx 50 subiu 18,3% em 2025, tendo o índice português PSI valorizado 29,6%, representando o melhor desempenho da praça nacional desde a crise financeira de 2009 e um dos maiores na Europa. Em termos setoriais, na Zona Euro, destaca-se as valorizações observadas na banca (+66,9%), nos recursos básicos (+28,2%), nas *utilities* (+28,0%) e nos seguros (+25,5%). Nos EUA, o comportamento setorial foi também maioritariamente positivo ao longo do ano, com destaque para os serviços de comunicação (+32,4%), as tecnologias de informação (+23,3%), a indústria (+17,7%) e os serviços financeiros (+13,3%, com a banca a valorizar 30,4%), após subidas dos serviços financeiros na ordem de 35% em 2024 (com o subsector da banca com mais de 40%), dos serviços de comunicações e das TIC. As *Magnificent seven* exibiram uma subida de 22,6%, bem acima das demais ações do S&P 500 (+13,7%), após as primeiras terem avançado 48,0% em 2024, o triplo das demais ações (+14,5%).

Com a continuação do ciclo de descida das taxas de juro direcionadas ao longo da primeira parte de 2025, ciclo iniciado em meados de 2024 e terminado em meados de 2025, mais precisamente na reunião de 5 de junho (e que se seguiu ao ciclo de subidas com maior rapidez e intensidade da história do BCE que culminou em setembro de 2023), as taxas Euribor apresentaram descidas em 2025 (-69 p.b. nos 3 meses, -46 p.b. nos 6 meses e -22 p.b. nos 12 meses) e fecharam o ano em 2,026% nos 3 meses, 2,107% nos 6 meses e 2,243% nos 12 meses, evidenciando um reduzido diferencial entre os prazos.

As *yields* da dívida pública de referência apresentaram comportamentos mistos, tendo subido na Zona Euro, e com maior intensidade nos prazos mais longos, enquanto nos EUA observaram uma tendência de descida e com maior intensidade nos prazos mais curtos. Na Alemanha, as *yields* a 2 anos subiram 4 p.b., para 2,122%, ao passo que nos 10 anos avançaram 49 p.b., para 2,855%, com esta maior subida nos prazos mais longos a dever ter refletido a reação dos investidores ao plano de investimentos em defesa e infraestruturas apresentado pela Alemanha, que irá implicar simultaneamente mais necessidade de financiamento do país, mais inflação e mais crescimento económico, fatores que

concorrem para níveis de *yields* mais elevados. Nos EUA, as *yields* desceram 77 p.b. nos 2 anos, para 3,473%, com os 10 anos a registarem também uma queda (-40 p.b.) para 4,167%, afastando-se do máximo desde julho de 2007, verificado em 19 de outubro de 2023 (4,9898%).

Observou-se, um comportamento favorável nos *spreads* das *yields* da dívida pública a 10 anos da maioria dos países do sul da Zona Euro, com a Itália a destacar-se pela positiva (-46 p.b., para 70 p.b.), seguindo-se a Grécia (-27 p.b., para 59 p.b.), Espanha (-26 p.b., para 43 p.b.) e Portugal (-19 p.b., para 29 p.b.) que continuou com um *spread* inferior ao de Espanha, encerrando o ano sensivelmente em mínimos desde fevereiro de 2008.

Também em França se assistiu a uma descida dos *spreads* (-12 p.b., para 71 p.b.) mas fechando o ano em níveis acima dos países do sul da Zona Euro referidos, refletindo as preocupações com a sustentabilidade das finanças públicas francesas e a crise política observada no país. A contriubuir para o desagramento dos *spreads* dos países do sul da Zona Euro estiveram, designadamente, a tendência de alívio das pressões inflacionistas e a resiliência das economias às medidas protecionistas impostas por Donald Trump (que, na sua generalidade, foram aliviando ao longo do ano), bem como a melhor performance daquelas economias comparativamente à economia alemã.

SISTEMA FINANCEIRO

Os sectores bancários europeu e português mantiveram uma posição sólida em 2025, refletida em níveis confortáveis de capital, liquidez e rendibilidade, bem como numa qualidade do crédito globalmente estável, apesar do impacto do ciclo de descida das taxas de juro na margem financeira e de um enquadramento económico e financeiro marcado por elevada incerteza. As tensões geopolíticas e os riscos de ajustamentos abruptos nos preços dos ativos têm conduzido a alertas acerca da possível sobrevalorização dos mercados acionistas, em especial nos setores ligados ao desenvolvimento da inteligência artificial, com os *credit spreads* historicamente comprimidos nos mercados de dívida.

Estes riscos assumem particular relevância para o setor bancário, tendo em conta as interligações crescentes com o setor financeiro não bancário, em especial no domínio do *private credit*, cuja opacidade e rápido crescimento têm sido reiteradamente salientados por autoridades de supervisão, por bancos centrais e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI).

Com o impacto do ciclo de descidas de taxas de juro do BCE sobre a margem financeira, a rendibilidade do sistema bancário português em termos globais contraiu-se, embora permanecendo num patamar elevado, com o contributo do crescimento do crédito, designadamente no segmento de habitação, que impulsionou também o crescimento das comissões em 3,6%. Consequentemente, a rendibilidade dos capitais próprios (RoE) e do ativo (RoA) desceram de 15,1% e 1,4% em dezembro de 2024 para 14,3% e 1,3% em setembro de 2025, respetivamente.

Em acréscimo à redução da margem financeira, esboçada no estreitamento da margem de intermediação financeira de 2,7% para 2,4% no período de um ano, com referência ao final de setembro, a queda dos resultados líquidos teve também o contributo do aumento dos custos operacionais em 5%.

no mesmo período. A conjugação do aumento dos custos operacionais e da redução do produto bancário gerou uma subida do rácio *cost-to-income*, de 40,0% no final de 2024 para 41,7% em setembro de 2025.

As posições de capital continuam sólidas e os indicadores de liquidez permaneceram confortavelmente acima dos mínimos regulamentares. Os *buffers* constituídos em resposta aos requisitos de Basileia III registaram um aumento significativo na última década, reforçando a capacidade de absorção de perdas das instituições. Assim, os rácios de fundos próprios totais e de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1) situaram-se em setembro de 2025 em 20,5% e 17,7%, respetivamente, próximos dos observados em dez-24 (20,6% e 18,0% respetivamente), enquanto o rácio de cobertura de liquidez (LCR) fixou-se em 251,1% em setembro de 2025 (271,9% em dezembro de 2024) e o rácio de transformação em 75,7% (74,9% em dezembro de 2024).

Ao longo do ano, observou-se uma evolução favorável da qualidade do crédito concedido tanto a sociedades não financeiras (SNF) como a particulares, com elevados níveis de cobertura por imparidades e com o custo do risco a permanecer em níveis reduzidos. O rácio de NPL desceu de 2,4% em dezembro de 2024 para 2,3% em setembro de 2025, com o rácio relativo a crédito a SNF a diminuir no mesmo período de 4,2% para 3,8%, tendo no crédito a particulares descido de 2,3% para 2,1%, beneficiando da queda no crédito à habitação de 1,3% para 1,0%, enquanto no crédito ao consumo o rácio permaneceu em 6,1%.

A cobertura de NPL por imparidades aumentou ligeiramente para 55,9% em setembro de 2025, enquanto o custo do risco de crédito manteve-se em níveis mínimos históricos, em torno de 0,1%, o que sucede desde o segundo trimestre de 2024.

Os níveis de liquidez beneficiaram do crescimento da base de depósitos do sector privado (particulares e empresas não financeiras), especialmente depósitos à ordem, que atingiu, no final de 2025, o valor mais elevado desde dezembro de 1979, influenciado pelo crescente rendimento disponível das famílias com repercussão nos níveis de poupança, superiores aos registados no período do confinamento (que obrigou a uma poupança forçada), sendo ainda de relevar o contexto de redução das taxas de remuneração dos depósitos a prazo.

No que respeita ao financiamento à economia, salienta-se o crescimento do crédito concedido a particulares com a finalidade de habitação, que representou 70% do crescimento do crédito ao sector privado em 2025, com a produção líquida a atingir mais do dobro do valor registado em 2024, tendo contado com a contribuição da diminuição do peso das amortizações antecipadas no *stock* de crédito à habitação e do menor peso dos créditos renegociados. O *stock* de crédito bancário às empresas não financeiras registou em 2025 o crescimento mais elevado desde 2021, com o especial contributo do agregado "Indústrias, Eletricidade, gás e água", mas tendo o montante de dívida representada por títulos crescido a níveis superiores quer aos de 2024, quer aos do crédito bancário.

PRINCIPAIS RISCOS, INCERTEZAS E PERSPETIVAS PARA 2026

Ao longo deste ano, as perspetivas de manutenção da tendência de gradual descida da inflação e de crescimento do emprego a nível global, bem como a continuação dos cortes nas taxas de juro dos EUA e a prevista estabilidade das taxas de referência na Zona Euro, tenderão a compensar o necessário aperto orçamental em alguns países, principalmente na Europa, esperando-se que a resiliência das principais economias se mantenha.

Contudo, as expectativas de crescimento da economia global para este ano escondem divergências entre países e blocos económicos e continuam a estar rodeadas de uma elevada incerteza e riscos descendentes, destacando-se os relacionados com as tensões comerciais e o protecionismo observado desde 2025, a possível escalada de conflitos geopolíticos e os desafios às políticas orçamentais em alguns países.

Com efeito, na já mencionada atualização do WEO, o FMI identificou um conjunto de riscos que podem afetar negativa ou positivamente a atividade económica e a evolução dos preços nos próximos anos.

Como principais fatores de risco desfavoráveis, o FMI destacou as potenciais revisões em baixa das expectativas de produtividade associadas à Inteligência Artificial (IA) que podem reduzir o investimento e desencadear correções abruptas nos mercados financeiros, com impactos sobre a riqueza das famílias. Acrescem os riscos de reacendimento das tensões comerciais e geopolíticas, capazes de gerar incerteza adicional, perturbar cadeias de abastecimento e provocar oscilações nos preços das matérias-primas, limitando o crescimento global. O FMI alerta, ainda, para os défices públicos elevados e dívida crescente que podem pressionar as taxas de juro de longo prazo e agravar as condições financeiras, bem como a atividade económica.

Quanto aos riscos ascendentes, o FMI realçou que os investimentos relacionados com a IA devem acelerar e que poderão traduzir-se em ganhos de produtividade mais fortes e duradouros, contribuindo assim para um aumento do dinamismo empresarial e apoiando o crescimento económico. Por outro lado, o alívio sustentável das tensões comerciais também poderá reforçar a atividade global e facilitar um ambiente de preços mais estável. A combinação destes fatores poderá não apenas melhorar o desempenho económico, como também acelerar a convergência da inflação para os objetivos das principais autoridades monetárias.

De referir, contudo, que a recente ofensiva militar dos EUA e de Israel contra o Irão, iniciada no final de fevereiro, não tinha sido naturalmente considerada nas previsões de janeiro do FMI e que trouxe, novos riscos ao contexto geopolítico global, com potenciais impactos designadamente nos mercados financeiros, no comércio internacional e nos preços da energia. Esta situação no Médio Oriente tenderá a trazer riscos descendentes sobre as perspetivas de crescimento económico e ascendentes para as previsões da inflação à escala global, embora com os impactos a estarem muito dependentes da duração do conflito e das disrupções no fornecimento e transporte de energia, em particular no Estreito de Ormuz, com impacto direto nos preços da energia, especialmente do petróleo e do gas natural.

Ao nível nacional, a economia deverá ser também condicionada pelos riscos identificados para a economia global, a que acrescem a pressão sobre a capacidade financeira das famílias continuarem a suportar níveis de taxas de juro acima dos que vigoraram até ao último ciclo de aperto da política económica (não obstante o alívio das taxas de juro observado ao longo de 2024 e da primeira metade de 2025), bem como a sustentabilidade dos preços no mercado da habitação, que mais do que duplicaram nos últimos dez anos.

Segundo a análise do Banco de Portugal no Boletim Económico de dezembro de 2025, os riscos em torno das projeções para a economia portuguesa apresentam-se descendentes para a atividade económica e equilibrados para a inflação. Os riscos descendentes identificados sobre a atividade são maioritariamente de origem externa. Mantém-se o risco de agravamento de tensões comerciais e geopolíticas, embora a concretização de acordos comerciais entre os EUA e vários parceiros comerciais, incluindo a União Europeia (UE), e algum progresso no conflito em Gaza, tenham contribuído para uma redução da incerteza. Note-se, contudo, que desde a publicação do Banco de Portugal, os EUA intervieram na Venezuela para capturar o Presidente Nicolas Maduro, intensificaram a pressão sobre o regime iraniano e reforçaram as pretensões sobre a integração da Gronelândia nos EUA, a que acresce o já referido início do conflito militar dos EUA e Israel contra o Irão.

No entanto, o aumento dos direitos aduaneiros já observado pode ter efeitos mais adversos sobre o comércio e as cadeias de abastecimento, implicando riscos em baixa para as exportações e para a eficiência produtiva. O impacto negativo sobre as exportações pode ser acentuado por potenciais perdas de competitividade caso se mantenha o dinamismo recente dos custos laborais ou a apreciação do euro. Existe também um risco associado a uma correção abrupta dos mercados financeiros, com ressurgimento da volatilidade, afetando a confiança e o crescimento económico global. Relativamente a riscos internos, o investimento em 2026 poderá ser inferior ao projetado se não forem executados os financiamentos totais previstos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Note-se, contudo, que desde a publicação do Banco de Portugal o país foi afetado por tempestades e mau tempo, entre o final do mês de janeiro e meados de fevereiro de 2026, que foram sentidas com maior intensidade em algumas regiões e que tenderão, naturalmente, a ter alguns impactos macroeconómicos.

O Banco de Portugal identifica também alguns riscos ascendentes sobre a atividade económica. A concretização dos maiores gastos em defesa e infraestruturas na UE pode ter um efeito multiplicador sobre a atividade económica na região, com eventual reflexo sobre a procura externa dirigida a Portugal. As perspetivas para o comércio mundial podem beneficiar de acordos que revertam o aumento recente das barreiras comerciais. Finalmente, é plausível que o impacto positivo das novas tecnologias na produtividade se materialize mais rapidamente ou de forma mais significativa, impulsionando o crescimento global.

Relativamente à inflação, considera que a materialização dos riscos negativos sobre a atividade implicaria menores pressões inflacionistas. Em contraste, um agravamento das tensões geopolíticas traria instabilidade aos mercados internacionais de matérias-primas e geraria riscos ascendentes sobre a evolução dos preços dos bens energéticos e alimentares, como sucedeu com o recente início do

conflito militar no Médio Oriente. As pressões sobre os salários e os preços dos serviços podem também revelar-se mais persistentes do que o assumido na projeção.

A atual *stance* da política monetária, num contexto de moderados níveis de inflação, é propícia a uma gradual expansão do crédito, fator fundamental para assegurar confortáveis níveis de rentabilidade num contexto de redução da margem financeira e de aumento dos custos operacionais.

Não obstante, subsistem elevados riscos para a estabilidade financeira da Zona Euro, com a persistência da incerteza acrescida relacionada com as tensões geopolíticas e comerciais globais, em particular numa altura em que se acumulam indícios de derrapagem de contas públicas em algumas economias europeias e de sobrevalorização de ativos imobiliários e financeiros, em especial os relacionados com IA, aumentando os riscos descendentes sobre os preços dos ativos.

Neste contexto, a monitorização da qualidade do crédito assume particular relevância, pois um baixo nível de crescimento da atividade económica por um período prolongado e/ou a materialização de alguns riscos económicos poderão conduzir a uma deterioração expressiva da qualidade do crédito, com o consequente aumento de imparidades. A qualidade dos ativos imobiliários residenciais e comerciais merece também particular atenção.

As medidas macroprudenciais em vigor, incluindo os limites aos mutuários (*Borrower-Based Measures – BBM*), o *countercyclical capital buffer* (CCyB) e o *systemic risk buffer* (sSyRB), reforçam de forma significativa a resiliência quer das famílias, quer das instituições bancárias, mitigando a acumulação de vulnerabilidades decorrentes do crescimento dos preços da habitação. O exercício de *stress test* da EBA em 2025 indicou que o sistema bancário da área do euro é resiliente a um cenário de grave recessão económica, mas com subida do custo do risco.

A carteira de crédito é ainda um dos pontos que expõe o setor bancário português a riscos climáticos, refletindo diferentes canais de vulnerabilidade. A capacidade produtiva e a solvabilidade das empresas não financeiras podem ser afetadas de forma significativa tanto pelos riscos físicos, destacando-se, em particular, as exposições localizadas em regiões ou setores mais suscetíveis a fenómenos de escassez hídrica, stress térmico e incêndios florestais, como pelos riscos de transição, decorrentes essencialmente da evolução do enquadramento regulatório e das transformações estruturais no sistema energético, que podem alterar ainda, de forma abrupta, a viabilidade económica de determinados modelos de negócio e ativos. Acresce ainda a vulnerabilidade dos agregados familiares, uma vez que os estratos de rendimento mais baixo enfrentam encargos energéticos relativamente mais elevados e dispõem de menor margem financeira para ajustar os seus padrões de consumo a choques de preços. A avaliação destes riscos é contudo, dificultada por desafios analíticos significativos, nomeadamente a elevada incerteza associada aos cenários climáticos, os horizontes temporais muito longos em que estes impactos se materializam e a escassez de evidência histórica robusta que permita uma quantificação precisa.

A exposição direta ou indireta ao setor financeiro não bancário deverá também ser tida em consideração, dado que as persistentes tensões geopolíticas, as condições financeiras mais restritivas e

os atuais desafios macroeconómicos podem agravar os riscos de crédito, de mercado e de liquidez. A materialização de um cenário adverso poderá pressionar as instituições financeiras não bancárias, particularmente aquelas com exposições mais concentradas em ações tecnológicas nos EUA ou em imóveis comerciais, ou aquelas que dependem de uma elevada alavancagem. Além disso, as vulnerabilidades associadas a *mismatches* de liquidez e à complexa interligação das IFNB, entre si e com o sistema bancário, podem ampliar o impacto de um eventual stress no mercado e desestabilizar o sistema financeiro em geral.

Paralelamente, a interligação com o mercado de *private finance*, num contexto de forte expansão do *private equity* e do *private credit*, introduz riscos complexos e multifacetados, especialmente devido à alavancagem dos diferentes níveis das cadeias de financiamento, o que pode amplificar as vulnerabilidades em momentos de stress do mercado. Acresce que a opacidade e a natureza fragmentada destes tornam difícil a avaliação e gestão dos riscos.

Perante estas condicionantes, a gestão do *pricing* das operações ativas e passivas, de modo a mitigar a perda de margem financeira, assume-se como fundamental, a par de um maior enfoque nas restantes componentes de geração de produto bancário, em especial o comissionamento, e na gestão eficiente dos custos, com o crescente ímpeto da digitalização e da automação. O processo de avaliação do carácter excessivo do comissionamento praticado pelos bancos, anunciado pelo Banco de Portugal, é um factor de risco caso se venha a traduzir em medidas intervencionistas.

A avaliação e controlo de riscos operacionais e de cibersegurança, com a crescente sofisticação de incidentes, assume particular importância. A conjuntura cada vez mais desafiante em termos de risco operacional, nomeadamente em contexto de transformação digital, obriga à canalização de avultados investimentos e crescente incorporação de desenvolvimentos associados à inteligência artificial. O risco cibernético constitui uma das principais fontes de preocupação para o sistema financeiro, atendendo ao seu elevado potencial de disrupção e à capacidade de provocar impactos significativos e transversais no funcionamento das instituições e das infraestruturas críticas. A sua materialização pode comprometer a continuidade operacional, a integridade dos dados, a confiança dos clientes e, em cenários mais adversos, a própria estabilidade financeira.

No que respeita à atividade do BEM, esta encontra-se atualmente limitada, espelhada nas demonstrações financeiras à data, situação que irá manter-se até à conclusão do processo de venda à RAUVA, o qual, por sua vez, se encontra a aguardar a obtenção das necessárias autorizações por parte das autoridades de supervisão e de regulação, condição cuja verificação é exógena à atuação do Grupo Banco Montepio.

03. GESTÃO DE RISCOS

GESTÃO DE RISCOS

Objetivos da Política de Gestão de Risco

Em termos conceituais e genéricos, o Banco encontra-se exposto a um conjunto de riscos de natureza financeira e não financeira (como por exemplo, o risco operacional, o risco de concentração, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio, bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos *Environmental, Social and Governance* (ESG) onde se destacam os riscos climáticos). Face à sua estrutura do seu balanço em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não se considera que o BEM esteja exposto a riscos com relevância material.

Atualmente, decorrente do *carve-out* da anterior atividade do BEM para o Banco Montepio, os riscos financeiros a que o Banco se encontra exposto são bastante limitados, atendendo à sua estrutura atual de balanço. Com efeito, no final de dezembro de 2025, o ativo líquido do BEM ascendia a 38,8 milhões de euros, dos quais 38,6 milhões de euros, correspondente a um peso de 99,6%, diziam respeito a depósitos efetuados junto da casa-mãe, o Banco Montepio. Por sua vez, esta liquidez reflete, quase na totalidade, os capitais próprios do BEM que ascendem, à data de 31 de dezembro de 2025, a 38,7 milhões de euros. Desta forma, o ativo líquido encontrava-se coberto em 99,7% por capitais próprios.

Existe um *framework* aprovado ao nível consolidado e que é declinado ao nível individual, para as subsidiárias, onde se inclui o BEM, em que, para todos os riscos identificados como materiais, se encontra implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir a exposição a perdas potenciais futuras e aumentar a robustez e resiliência do Banco.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco do Banco Montepio, unidade responsável pela função de gestão de risco corporativa do Grupo Banco Montepio, que informa regularmente o Órgão de Administração do BEM da evolução do seu perfil de risco e propõe com as primeiras linhas planos de ação quando são ultrapassados os limites de tolerância ao risco definidos.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada.

A política de gestão de risco do Banco e o normativo que regula todo o processo de monitorização e controlo dos riscos, matérias e densifica as atividades a ser desenvolvidas pelo Banco que assegurem uma adequação de capital interno e regulamentar tendo em conta a estratégia de negócio definida.

A política de gestão de risco do Banco e da competência do Órgão de Administração, que tem a incumbência de definir os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente.

A política de gestão de risco tem mantido como principais os seguintes objetivos:

- Identificação, mensuração e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos;
- Aperfeiçoamento contínuo de ferramentas de apoio e ao desenvolvimento de técnicas internas de avaliação de risco e de otimização da base de capital; e
- Acompanhamento das atividades do Banco, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelo Banco.

Risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2025 a rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito registava o montante de 38,6 milhões de euros (31 de dezembro de 2024: 33,8 milhões de euros) afeto ao setor Atividades financeiras, correspondendo a depósitos junto da casa mãe, que se consubstancia na essência, à presente data, a risco de crédito do próprio Grupo, onde o BEM consolida integralmente

Risco de concentração

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, este risco é considerado como reduzido em substância. Com efeito, a quase totalidade do ativo do Banco correspondia a disponibilidades junto do Banco do Banco Montepio e que reflete, integralmente, o valor dos capitais próprios, designadamente a realização do capital social no valor de 30 milhões de euros.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

O Banco não detinha em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 carteira de títulos, pelo que se considera que não está exposto a este risco.

Risco cambial

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Banco não apresenta exposição cambial.

Risco de liquidez

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Banco não se encontra exposto ao risco de liquidez. A seu ativo é constituído fundamentalmente por disponibilidades em outras instituições de crédito (Banco Montepio), sendo o seu passivo praticamente nulo.

No que se refere ao rácio de financiamento estável, designado por NSFR, o mesmo situou-se em 198,8% (31 de dezembro de 2024: 196,2%).

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2025, o Banco não se encontra exposto ao risco imobiliário, tal como acontecia em 31 de dezembro de 2024.

Risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

A Direção de Risco do Banco Montepio exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo e, globalmente, a função de Gestão de Risco no Banco, que é suportada pela existência dos respetivos interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

Adicionalmente, o Banco tem implementado um processo de gestão da continuidade de negócio suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização integradas num ciclo de melhoria contínuo.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pelo Conselho de Administração, com o suporte da função de gestão de risco corporativa, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos no apetite pelo risco. Atualmente o risco de estratégia e de negócio do BEM encontra-se intrinsecamente ligado ao fecho do processo de venda em curso.

Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação

O risco de tecnologia de informação e comunicação caracteriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do Banco devido a violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.

No âmbito da gestão deste risco, a Direção de Risco do Banco Montepio presta serviços ao Banco, no sentido de assegurar a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança. Em 2022, o Banco Montepio criou um Gabinete de Cibersegurança independente da Direção de Sistemas de Informação, de modo a

centralizar e focar equipas na implementação de uma *framework* de processos de mitigação dos eventos de segurança bem como na definição e implementação de plano de ação sempre que os mesmos ocorrem. Este Gabinete encontra-se em contacto direto com a Direção de Risco do Banco Montepio no âmbito da gestão e monitorização do risco de segurança.

Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais

Os princípios orientadores seguidos pelo Grupo Banco Montepio (GBM), no que respeita ao risco ESG, procuram estar alinhados com as expectativas referenciadas no ECB - *Guide on climate-related and environmental risks*, publicado em novembro de 2020. A materialização dos riscos climáticos é feita através de outros riscos, designadamente os riscos de crédito.

Os riscos ESG assentam na avaliação das componentes ambientais, sociais e de governação (ESG). Os riscos ambientais ("risco climáticos e ambientais via risco físico" e "risco climáticos via risco de transição") encontram-se definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio (âmbito do GBM) e são individualmente identificados e avaliados como parte do processo de avaliação da materialidade dos riscos. Os riscos sociais e de governação também se encontram definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio ("Risco Social" e "Risco de Governo").

A exposição do BEM ao risco ESG é baixa, refletindo naturalmente o reduzido impacto dos riscos financeiros anteriormente elencados.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios do BEM são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013 e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017.

Em 31 de dezembro de 2025 os Fundos próprios totais fixaram-se em 38,7 milhões de euros (38,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024), e o Rácio de Capital total situava-se em 614,7% (252,0% em 31 de dezembro de 2024).

04. ANÁLISE FINANCEIRA

ATIVIDADE E RESULTADOS

No âmbito da estratégia de simplificação do Grupo, orientada para a racionalização e maximização da eficiência em várias dimensões, o Banco Montepio deliberou, em agosto de 2022, a reorganização e integração do Montepio Investimento, S.A. no Banco Montepio, bem como o *carve-out* da totalidade da sua atividade para a casa-mãe.

A integração da atividade do BEM no Banco Montepio foi concretizada em 28 de novembro de 2023, através da subscrição pelo BEM do aumento de capital do Banco Montepio, mediante novas entradas em espécie no valor de 178.775 milhares de euros, correspondente ao valor líquido do património do BEM, através da emissão de 288.375.098 novas ações ordinárias representativas do capital social do Banco Montepio, cada uma com o valor nominal de 0,50 EUR, acrescido de um prémio de emissão no valor de 34.587 milhares de euros.

Em 29 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral do Banco Montepio deliberou a redução de capital do Banco Montepio, no valor de 144.188 milhares de euros, através da extinção das 288.375.098 ações, cada uma com o valor nominal de 0,50 EUR, subscritas pelo BEM no aumento de capital previamente referido. A contrapartida recebida pelo BEM ascendeu a 178.755 milhares de euros, que inclui o prémio de emissão no valor de 34.587 milhares de euros.

Em 14 de julho de 2024, o Conselho de Administração do BEM deliberou a redução do capital social em 150.000.000 de euros, através da extinção de 150.000.000 de ações ordinárias, tituladas e nominativas, com o valor de 1 euro cada, integralmente detidas pela Montepio Holding.

Neste contexto, apesar da transferência da atividade do BEM para o Banco Montepio, ocorrida em 28 de novembro de 2023, as demonstrações financeiras dos exercícios de 2024 e 2025 foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico. Até à concretização da venda do Banco à RAUVA Enterprises, S.A., o BEM mantém a gestão dos ativos e passivos remanescentes evidenciados no balanço em 31 de dezembro de 2025. Em consequência desta operação, as demonstrações financeiras de 2024 e 2025 refletem o impacto desta transferência nas rubricas de balanço e de resultados.

Assim, as contas do BEM a 31 de dezembro de 2025 refletem uma instituição com atividade muito limitada, aguardando a concretização efetiva do processo de venda, evidenciando um balanço predominantemente composto por aplicações de liquidez e uma demonstração de resultados que incorpora, por um lado, os rendimentos gerados pela respetiva aplicação e, por outro, os custos da estrutura que se mantém até à conclusão da operação de venda à RAUVA Enterprises, S.A.

Com efeito, no final de dezembro de 2025, o ativo líquido do BEM ascendia a 38,8 milhões de euros, dos quais 33,6 milhões de euros, correspondentes a um peso de 99,6%, dizem respeito a depósitos efetuados junto da casa-mãe, o Banco Montepio, sendo esta liquidez suportada, quase na totalidade, por capitais próprios.

Em 31 de dezembro de 2025, o Passivo totalizava 0,1 milhões de euros (0,7 milhões de euros em 2024), essencialmente devido a redução dos Passivos por impostos correntes (-0,5 milhões de euros). O Capital próprio fixou-se em 33,7 milhões de euros (38,2 milhões de euros em 2024), evidenciando um acréscimo de 0,4 milhões de euros, decorrente do resultado líquido apurado no exercício. No que se refere à solvabilidade, o Rácio de capital total situava-se em 614,7% (252,0% em 31 de dezembro de 2024).

Neste contexto, o BEM apresentou um Resultado operacional antes de imparidades e provisões de 0,5 milhões de euros em 2025. Este resultado decorre, por um lado, da diminuição da Margem financeira para 0,6 milhões de euros (2,9 milhões de euros em 2024), que releva os juros dos depósitos detidos pelo BEM junto do Banco Montepio, e por outro lado, pela evolução dos Outros resultados de exploração que se fixaram em 0,2 milhões de euros (-0,3 milhões de euros em 2024), refletindo a redução dos encargos com a Contribuição do Setor Bancário, Fundo de Resolução e Fundo de Garantia de Depósitos, designadamente a devolução do Adicional de Solidariedade relativo a anos anteriores pelo não reconhecimento dos encargos com este imposto no exercício de 2025, bem como o reconhecimento de proveitos de natureza fiscal.

Em junho de 2025, o Tribunal Constitucional declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória real, do regime do Adicional de solidariedade sobre o setor bancário. Em consequência, foi reconhecido no exercício de 2025, na rubrica de Proveitos, o montante de 157 milhares de euros, correspondente às verbas de exercícios anteriores cuja restituição é considerada devida.

Adicionalmente, registou-se uma evolução favorável dos Resultados de alienação de outros ativos decorrente de mais-valias obtidas com a alienação de imóveis. Por sua vez, os Custos operacionais reduziram-se para 0,3 milhões de euros (0,5 milhões de euros em 2024), refletindo menores custos com pessoal associados aos Órgãos de Gestão e Fiscalização, não obstante o ligeiro acréscimo dos gastos gerais administrativos no período, associado a Outros serviços de terceiros, designadamente serviços prestados por agências de *rating*, de consultoria e de auditoria, que foram, todavia, compensados pela diminuição dos encargos com avenças e honorários.

O Resultado líquido fixou-se em 0,4 milhões de euros (1,5 milhões de euros em 2024), refletindo o menor nível de proveitos operacionais no período, em linha com o carácter residual da atividade do BEM após a concretização do *carve-out* e até à conclusão do processo de alienação da participação social.

Apresenta-se, no quadro seguinte, uma síntese de indicadores do BEM.

Atividade e Resultados

(milhões de euros)

	2023	2024	2025	Var. YoY	
				Valor	%
Ativo líquido	188,0	38,9	38,8	(0,1)	(0,3)
Capital próprio	186,7	38,2	38,7	0,4	1,2
Produto bancário	9,4	2,6	0,8	(1,8)	(69,6)
Custos operacionais ¹⁾	4,5	0,5	0,3	(0,2)	(42,6)
<i>Cost-to-Income</i>	48,1%	18,1%	34,2%	16,1 p.p.	
Resultado operacional antes de imparidades e provisões	4,9	2,1	0,5	(1,6)	(75,6)
Resultado líquido	3,6	1,5	0,4	(1,0)	(70,0)

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

O Banco Empresas Montepio procede à análise dos eventos ocorridos após a data de balanço, abrangendo tanto acontecimentos favoráveis como desfavoráveis que tenham ocorrido entre essa data e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste contexto, podem ser identificados dois tipos de eventos: (i) aqueles que comprovam condições existentes à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos); e (ii) aqueles que indicam condições surgidas posteriormente (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não se qualifiquem como eventos ajustáveis e que sejam considerados significativos são divulgados no anexo às demonstrações financeiras

No contexto acima descrito, não foram identificados acontecimentos adicionais após a data de balanço que exijam divulgação ou registo nas demonstrações financeiras.

PERSPETIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Em agosto de 2022, o Banco Montepio deliberou a integração do BEM na casa-mãe, o Grupo Banco Montepio, que desencadeou o plano de integração operacional, assim como o *carve-out* de toda a atividade. Assim, no âmbito deste processo, foi realizada a transferência para o Banco Montepio da globalidade dos ativos, passivos e operações do BEM, visando capturar sinergias e maximizar valor numa perspetiva consolidada e, simultaneamente, preservar e potenciar a proposta de valor integrada de banca comercial e de banca de investimento.

Neste contexto, as demonstrações financeiras, à data de 31 de dezembro de 2025, refletem a atividade reduzida do BEM, evidenciando um balanço composto na quase totalidade por depósitos junto da casa-mãe e uma demonstração de resultados que reflete, por um lado, os rendimentos gerados pela aplicação de liquidez e, por outro, os custos da estrutura que se mantêm até à conclusão da operação de venda à RAUVA.

Até à concretização da venda do Banco à RAUVA Enterprises, S.A., o BEM mantém a gestão corrente dos ativos e passivos remanescentes evidenciados no balanço em 31 de dezembro de 2025, e os respectivos custos de estrutura.

05. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Banco Empresas Montepio

Balanço em 31 de dezembro 2025

(Valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Ativo		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 620	38 808
Ativos por impostos correntes	23	68
Outros ativos	115	-
Total do Ativo	38 758	38 876
Passivo		
Passivos por impostos correntes	80	573
Outros passivos	21	89
Total do Passivo	101	662
Capitais Próprios		
Capital social	30 000	30 000
Reserva legal	6 886	6 738
Outras reservas e resultados transitados	1 328	-
Resultado líquido do exercício	443	1 476
Total dos Capitais Próprios	38 657	38 214
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	38 758	38 876

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Resultados e do outro rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Juros e rendimentos similares	575	2 932
Margem financeira	575	2 932
Resultados de serviços e comissões	(2)	(3)
Resultados de alienação de outros ativos	69	27
Outros resultados de exploração	153	(337)
Total de proveitos operacionais	795	2 619
Custos com pessoal	140	343
Gastos gerais administrativos	132	131
Total de custos operacionais	272	474
Imparidade de outros ativos	-	6
Resultado operacional	523	2 139
Impostos		
Correntes	(80)	(663)
Resultado líquido do exercício	443	1 476
Outro rendimento integral	*	*
Resultado do rendimento integral do exercício	443	1 476
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,015	0,049
Diluído	0,015	0,049

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinaturas manuscritas]
Ana Sá Couto

06.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Tendo em consideração as disposições legais e estatutárias em vigor e que no exercício de 2025 o Montepio Investimento, S.A. registou um resultado líquido positivo de 443 391,74 euros, o Conselho de Administração propõe que, nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambas do Código das Sociedades Comerciais, seja dada a seguinte aplicação ao resultado líquido apurado:

- Reserva Legal: 44.339,17 euros;
- Resultados transitados: 399 052,57 euros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

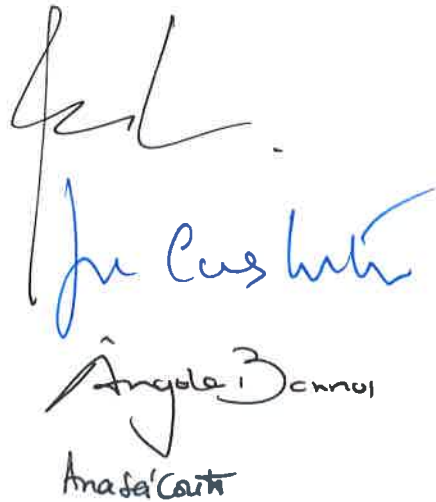
Pedro Leitão

Vogais

José Carlos Mateus

Ana Sá Couto

Ângela Barros



Lisboa, 30 de março de 2026

PARTE II

DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS,
NOTAS
EXPLICATIVAS E
PARECERES ÀS
CONTAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Resultados e do outro rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Juros e rendimentos similares	2	575	2 932
Margem financeira		575	2 932
Resultados de serviços e comissões	3	(2)	(3)
Resultados de alienação de outros ativos	4	59	27
Outros resultados de exploração	5	153	(337)
Total de proveitos operacionais		795	2 619
Custos com pessoal	6	140	343
Gastos gerais administrativos	7	132	131
Total de custos operacionais		272	474
Imparidade de outros ativos	8	-	6
Resultado operacional		523	2 139
Impostos			
Correntes	10	(30)	(363)
Resultado líquido do exercício		443	1 476
Outro rendimento integral		-	-
Resultado do rendimento integral do exercício		443	1 476
Resultado por ação (em euros)			
Básico		0,015	0,049
Diluído		0,015	0,049

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Luís Monteiro
Ángela Zanner
Amélia Costa

Banco Empresas Montepio

Balanço em 31 de dezembro 2025

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	38 620	38 808
Ativos por impostos correntes	10	23	68
Outros ativos	11	115	-
Total do Ativo		38 758	38 876
Passivo			
Passivos por impostos correntes	10	80	573
Outros passivos	12	21	89
Total do Passivo		101	662
Capitais Próprios			
Capital social	13	30 000	30 000
Reserva legal	14	6 886	6 738
Outras reservas e resultados transitados	16	1 328	-
Resultado líquido do exercício		443	1 476
Total dos Capitais Próprios		38 657	38 214
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		38 758	38 876

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Ângela Barros
 Ana da Costa

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimento de juros	575	2.932
Pagamento de comissões	(2)	(3)
Despesas com pessoal e fornecedores	(334)	(371)
Outros pagamentos e recebimentos	31	(32)
Impostos sobre o rendimento	(527)	(1.110)
	(257)	327
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Outros ativos	69	223
	69	223
	(188)	1.050
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Redução de capital	=	(150.000)
	=	(150.000)
Varição líquida em caixa e equivalentes	(188)	(143.950)
Caixa e equivalentes no início do exercício	33.808	187.758
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 9)	33.308	187.758
Caixa e equivalentes no fim do exercício (nota 9)	33.620	33.808

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signatures]
Angela Zannet
Anabela Costa

Banco Empresas Montepio

Demonstração das alterações dos Capitais Próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de euros)

	Total dos capitais próprios	Capital social (nota 13)	Reserva legal (nota 14)	Outras reservas (nota 15)	Resultados transitados (nota 15)	Resultado líquido do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2023	186 738	180 000	9 793	24 600	(31 279)	3 824
Resultado do exercício	1 475	-	-	-	-	1 475
Total do rendimento integral do exercício	1 475	-	-	-	-	1 475
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-
Reservas e resultados transitados	-	-	-	-	3 824	3 824
Redução de capital	(50 000)	(150 000)	-	-	-	-
Operação de cobertura de prejuízos	-	-	3 255	(24 600)	27 855	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	38 214	30 000	6 738	-	-	1 475
Resultado do exercício	443	-	-	-	-	443
Total do rendimento integral do exercício	443	-	-	-	-	443
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	148	-	-	(148)
Reservas e resultados transitados	-	-	-	-	1 328	(1 328)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	38 657	30 000	6 886	-	1 328	443

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís António
Luís António
Angela Zennaro
Anasá Costa

INTRODUÇÃO

O Montepio Investimento, S.A. (doravante designado por “Banco”, “Banco Empresas Montepio” ou “BEM”) é uma sociedade anónima de capitais privados, com sede social na Rua Castilho, n.º 5, em Lisboa, constituída por escritura pública outorgada em 28 de junho de 2001 no Cartório Notarial de Vale de Cambra, com o capital social de euros 30 000 000, representado por 30 000 000 ações nominativas tituladas, e cujo objeto social é a realização de todas as operações permitidas aos bancos.

Com vista à concretização dos objetivos estratégicos do Grupo Banco Montepio (doravante designado por “GBM” ou “Grupo”), nomeadamente a simplificação da estrutura de *governance* do Grupo e a melhoria do modelo operativo, o Conselho de Administração do Banco Montepio deliberou em 2022 a integração da atividade do BEM no Banco Montepio, permitindo simplificar a abordagem ao segmento empresas e capturar sinergias, alavancando na aprendizagem e resultados do modelo de banca comercial e de banca de investimento por via da unificação da relação, assim como tornar menos complexa a estrutura de governo do GBM. Adicionalmente, na sequência das manifestações de interesse recebidas de entidades terceiras ao Grupo, foi deliberada pelo Conselho de Administração do Banco Montepio a alienação da participação de 100% do capital social do BEM, uma vez executada a integração do negócio do BEM no Banco Montepio. Neste âmbito a Montepio Holding acordou com a RAUVA Enterprises, S.A., a alienação de 100% do capital social do BEM, estando esta operação sujeita à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação por parte das autoridades de Supervisão e de Regulação.

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Banco Empresas Montepio são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. O Banco Empresas Montepio adotou na preparação das suas demonstrações financeiras do exercício de 2025 as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2025.

As demonstrações financeiras são expressas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 f).

As demonstrações financeiras, agora apresentadas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio em 30 de março de 2026 e serão submetidas para aprovação do acionista único, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

c) Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, o que implica que o reconhecimento dos impostos sobre lucros seja também efetuado em capitais próprios.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Banco não exerça controlo sobre o período de reversão das diferenças.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio) a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

Pilar II

O Banco, enquanto entidade integrante do Grupo Montepio, não antecipa qualquer impacto relevante da publicação da Lei n.º 41/2024, de 3 de novembro, que transpõe para o sistema fiscal português a Diretiva (UE) n.º 2022/2523, relativa à garantia de um imposto mínimo global de tributação de 15% para grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais. Em concreto, o Grupo Montepio encontra-se excluído da aplicação das regras do Pilar Dois por um período transitório de cinco anos, ao abrigo do Artigo 44.º do Anexo à Lei n.º 41/2024, de 3 de novembro.

d) Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito (ver nota 1 b);
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não enquadráveis nas atividades operacionais; e
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nos instrumentos de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

e) Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis encontram-se divulgados na nota 22.

f) Julgamentos e estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados no Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas de seguida analisadas são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 10.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

2 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Juros e rendimentos similares		
Depósitos à ordem e outras aplicações	573	2 932
Outros juros e rendimentos similares	2	-
Margem financeira	575	2 932

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Depósitos à ordem e outras aplicações, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, inclui os juros associados às aplicações efetuadas junto do Banco Montepio.

3 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Encargos de serviços e comissões		
Serviços bancários prestados por terceiros	2	2
Outros encargos de serviços e comissões	1	1
Resultados de serviços e comissões líquidos	(2)	(3)

4 Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Alienação de outros ativos	69	27

A rubrica Alienação de outros ativos regista o montante de 69 milhares de euros (2024: 27 milhares de euros) referente ao resultado da alienação de imóveis recebidos em dação de cumprimento de crédito que se encontravam registados na rubrica Outros ativos. Em 2025 foi alienado 1 imóvel (2024: 3 imóveis).

5 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Outros proveitos de exploração		
Proveito relacionado com o Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	157	-
Outros	2	62
	<u>159</u>	<u>62</u>
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	1	277
Fundo de Resolução	-	53
Fundo de Garantia de Depósitos	1	1
Despesas com imóveis detidos para negociação	-	7
Serviceing e despesas com recuperação e alienação de créditos	-	4
Impostos	-	23
Outros	4	34
	<u>6</u>	<u>399</u>
Outros resultados de exploração líquidos	<u>153</u>	<u>(337)</u>

A rubrica Contribuição do setor bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, tendo por base (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

Em 2020 este regime foi complementado pelo adicional de solidariedade sobre o setor bancário, criado como instrumento de política orçamental no contexto da crise pós pandemia, cuja base de incidência seguiu os mesmos critérios aplicáveis ao apuramento da Contribuição do setor bancário anteriormente descritos, conforme preconizado na Portaria n.º 191/2020.

Em resultado do Acórdão n.º 478/2025 do Tribunal Constitucional, proferido em 3 de junho de 2025, que declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória real, do regime do Adicional de solidariedade sobre o setor bancário, o Banco não reconheceu encargos com este imposto no exercício de 2025. Os pagamentos já efetuados ao abrigo deste Regime foram objeto de reclamação graciosa junto da Autoridade Tributária e Aduaneira. Em consequência, foi reconhecido no exercício de 2025, na rubrica Proveito relacionado com o Adicional de solidariedade sobre o setor bancário, o montante de 157 milhares de euros, correspondente às verbas de exercícios anteriores cuja restituição é considerada devida. Em 31 de dezembro de 2025, permanecem a aguardar deferimento por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira os pedidos de reembolso relativos aos exercícios de 2022 e 2023, no montante agregado de 115 milhares de euros, conforme apresentado na nota 11.

A rubrica Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integrem os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Outros proveitos de exploração – outros inclui restituições de valores da Autoridade Tributária e Aduaneira referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Despesas com imóveis detidos para negociação releva os custos relacionados com a manutenção, conservação e promoção da venda dos imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Banco e de ativos recebidos por recuperação de crédito.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Impostos inclui o montante de 21 milhares de euros referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

6 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Remunerações	115	270
Encargos sociais obrigatórios	25	73
	140	343

As remunerações e outros benefícios pagos ao Conselho de Administração, à Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal, incluindo os respetivos encargos, são apresentados como segue:

	2025			2024		
	Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	115	11	126	254	11	265
Custos com SAMS	1	1	2	1	1	2
Encargos com Segurança Social	1	13	14	18	5	23
	117	25	142	273	17	290

As remunerações fixas pagas em 2025 aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foram as que de seguida se discriminam:

Conselho de Administração	Função	Remunerações fixas pagas em 2025 (euros)
Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana	Vogal Executivo	81 000,00

Conselho Fiscal	Função	Remunerações fixas pagas em 2025 (euros)
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Presidente	22 750,00
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão	Vogal	19 500,00
Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento	Vogal	19 500,00

As remunerações fixas pagas em 2024, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foram as que de seguida se discriminam:

Conselho de Administração	Função	Remunerações fixas pagas em 2024 (euros)
Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana	Vogal Executivo	198 607,92
Manuel Carlos Costa da Silva	Vogal Não Executivo	15 750,00
Luís Filipe dos Santos Costa	Vogal Não Executivo	15 750,00

Conselho Fiscal	Função	Remunerações fixas pagas em 2024 (euros)
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Presidente	24 500,00
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão	Vogal	21 000,00
Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento	Vogal	21 000,00

Em 2025 e 2024 não foram pagas remunerações variáveis aos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Na sequência da integração da atividade no Banco Montepio, em 28 de novembro de 2023, o Banco deixou de ter colaboradores ao seu serviço.

7 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Serviços especializados		
Prestação serviços - Banco Montepio	100	100
Outros serviços especializados	25	23
Trabalho independente	-	7
Formação de pessoal	7	-
Outros gastos	-	1
	132	131

A rubrica Prestação serviços – Banco Montepio inclui os encargos com o contrato de prestação de serviços de carácter operacional celebrado com o Banco Montepio

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas do Banco no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue (excluindo IVA e despesas):

(i) Honorários contratados para a revisão legal de contas, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Serviços da revisão legal de contas	8	8

(ii) Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, ou por entidades da sua rede, nos exercícios de 2025 e de 2024, relativos a serviços distintos de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei		
Apoio ao Conselho Fiscal no âmbito do Aviso do Banco de Portugal 3/2020	-	1
Emissão de relatório do Fundo Único Resolução (FUR)	-	5
	-	6

8 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Outros ativos		
Dotação do exercício	-	6

Os impostos reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram integralmente reconhecidos em resultados, tendo tido exclusivamente origem em impostos correntes, ascendendo a 80 milhares de euros e 663 milhares de euros, respetivamente.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(milhares de Euros)			
	2025		2024	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de imposto		523		2 139
Imposto apurado com base na taxa nominal vigente	(20.0)	(105)	(21.0)	(449)
Derrama municipal e estadual	(1.1)	(6)	(3.0)	(24)
Contribuição extraordinária e adicional de solidariedade sobre o setor bancário ³¹	5.9	31	(2.7)	(58)
Correções relativas a exercícios anteriores	-	-	(4.2)	(90)
Deduções/acréscimos para efeitos do lucro tributável	-	-	(0.1)	(2)
Imposto sobre o rendimento	<u>(15.3)</u>	<u>(80)</u>	<u>(31.0)</u>	<u>(663)</u>

³¹ Em 2025 inclui o proveito relacionado com o reembolso do Adicional de solidariedade sobre o setor bancário, conforme descrito na nota 5.

A Autoridade Tributária e Aduaneira pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de existir reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.

O exercício de 2021 foi o último exercício em que o Banco foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas Ativos e Passivos por impostos correntes analisam-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Ativos por impostos correntes		
Pagamento adicional por conta	23	68
Passivos por impostos correntes		
Estimativa para IRC do exercício	80	573
Valor Líquido	<u>(57)</u>	<u>(505)</u>

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica do balanço Passivos por impostos correntes, no montante de 80 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 573 milhares de euros) corresponde ao montante a liquidar ao Banco Montepio, na qualidade de sociedade dominante do grupo fiscal, e a título de imposto sobre o rendimento.

11 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Outros devedores	115	21

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica Outros devedores evidencia os montantes a aguardar deferimento por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, correspondentes aos pedidos de reembolso do Adicional de solidariedade sobre o setor bancário relativos aos exercícios de 2022 e 2023, conforme descrito na nota 5.

12 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Outros custos a pagar	14	52
Fornecedores	2	25
Setor Público Administrativo	5	12
	21	89

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica Setor Público Administrativo inclui retenção de imposto na fonte, no montante de 2 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 6 milhares de euros) e contribuições para a segurança social e caixa de previdência, no montante de 3 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 6 milhares de euros).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Outros custos a pagar corresponde a especialização de férias, subsídio de férias e Natal dos órgãos de gestão e fiscalização.

13 Capital

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o capital social do Banco Empresas Montepio é de 30 000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado

Em 14 de julho de 2024, o Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio deliberou a redução do capital social em 150 000 000 de euros através da extinção de 150 000 000 de ações ordinárias, tituladas e nominativas, com o valor de 1 euro cada, integralmente detidas pelo Montepio Holding

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Montepio Holding é titular de 100% das ações representativas do capital social do Banco Empresas Montepio

14 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa o Banco deverá reforçar anualmente a Reserva Legal com pelo menos 10% dos lucros anuais até à concorrência do capital social, não podendo a mesma ser distribuída. A reserva legal pode, contudo, em determinadas circunstâncias, ser utilizada para aumentos de capital ou para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas.

Em 31 de dezembro de 2025 a reserva legal ascendia a 6 886 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 6 738 milhares de euros). No exercício de 2024, por deliberação da acionista única, utilizou-se o montante de 3.055 milhares de euros, para cobertura de perdas transitadas apuradas em exercícios anteriores.

15 Distribuição de resultados

As contas anuais de 2024 foram aprovadas por deliberação da acionista única adotada em 4 de abril de 2025, tendo sido aprovada a aplicação do resultado gerado no exercício de 2024, no montante de 1 475 523,43 euros, para reforço da Reserva legal em 147 552,34 euros e para Resultados transitados em 1 327 971,09 euros

16 Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Outras reservas e resultados transitados		
Resultados transitados	1 328	-

Em 31 de dezembro de 2025, as outras reservas e resultados transitados resultam da decisão de aplicação dos resultados tomada em Assembleia Geral de acordo com o estabelecido nos Estatutos do Banco, o qual se encontra em consonância com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Instituições Financeiras, conforme descrito na nota 15.

Não podem ser distribuídos os lucros do exercício que sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para formar ou reconstituir reservas impostas pela lei. No exercício de 2024, os resultados transitados negativos foram cobertos, na sua totalidade, com recurso às outras reservas e à reserva legal, conforme descrito na nota 14.

17 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Banco não detinha ativos e passivos financeiros ao justo valor.

Ativos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os ativos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização que procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash-flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a este instrumento financeiro, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

O justo valor das Disponibilidades em outras instituições de crédito em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é apresentado como segue:

(milhares de euros)						
	2025			2024		
	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 620	38 620	38 620	38 808	38 808	38 808
	38 620	38 620	38 620	38 808	38 808	38 808

O quadro seguinte resume, para as disponibilidades em outras instituições de crédito, por níveis de valorização, o seu justo valor com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(milhares de euros)				
	2025		2024	
	Nível 1	Justo valor	Nível 1	Justo valor
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 620	38 620	38 808	38 808
	<u>38 620</u>	<u>38 620</u>	<u>38 808</u>	<u>38 808</u>

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de Justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados) e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro; e
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acurácia dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro quando, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito, verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e
- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

18 Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho de Administração do Banco e as entidades listadas abaixo. Para além dos membros do Conselho de Administração são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85.º e 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os membros do Conselho Fiscal e acionista único, que detém 100% dos direitos de voto, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Nesta base, o conjunto de partes relacionadas consideradas pelo Banco em 31 de dezembro de 2025, é apresentado como segue:

Acionista

Montepio Holding, SGPS, S.A.

Mesa da Assembleia Geral

Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama

José Manuel Ferrão

Paulo Castro Silva

Conselho de Administração

Pedro Manuel Moreira Leitão

José Carlos Sequeira Mateus

Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana

Ângela Isabel Sancho Barros

Conselho Fiscal

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento

Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão

Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu

Outras Partes Relacionadas

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Bolsimo - Gestão Activos S.A.

Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

Carteira Imobiliária - Fundo Especial Invest. Imob. Aberto

CESource, A.C.E.

Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.

Fundação Montepio Geral

Fundo de Pensões Montepio Geral

Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.

Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.

Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Montepio Geral Associação Mutualista

Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Montepio Residências para Estudantes, S.A.

Montepio Serviços, A.C.E.

Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.

SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.

SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.

Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

(*) Em 2025, a Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação, o Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e a Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A. deixaram de integrar a lista de partes relacionadas.

Renunciou ao cargo com efeitos a partir de 31/12/2025.

À data de 31 de dezembro de 2025, os débitos e créditos detidos pelo Banco sobre partes relacionadas representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em instituições de crédito e Passivos por impostos correntes são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2025	
	Disponibilidades em instituições de crédito (nota 9)	Passivos por impostos correntes
Empresas		
Caixa Económica Montepio Geral caixa económica bancária - S.A.	38 620	80

À data de 31 de dezembro de 2024, os débitos e créditos detidos pelo Banco sobre partes relacionadas representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em instituições de crédito, e Passivos por impostos correntes são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024	
	Disponibilidades em instituições de crédito (nota 9)	Passivos por impostos correntes
Empresas		
Caixa Económica Montepio Geral caixa económica bancária - S.A.	38 808	573

No exercício de 2025, os proveitos e custos do Banco sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Resultados de serviços e comissões e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2025		
	Juros e rendimentos similares (nota 2)	Resultados de serviços e comissões	Gastos gerais administrativos (nota 7)
Empresas			
Caixa Económica Montepio Geral: caixa económica bancária - S.A.	573	11	100

No exercício de 2024, os proveitos e custos do Banco sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Resultados de serviços e comissões e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

	2024			
	Juros e rendimentos similares (nota 2)	Resultados de serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Gastos gerais administrativos (nota 7)
Empresas				
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	2.933	11	(63)	81
Montepio Gestão de Activos Imobiliários A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	19
	<u>2.933</u>	<u>11</u>	<u>(63)</u>	<u>100</u>

As remunerações e encargos com o Conselho de Administração, a Mesa da Assembleia Geral e o Conselho Fiscal encontram-se detalhados na nota 6

19 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

Em termos conceptuais e genéricos, o Banco encontra-se exposto a um conjunto de riscos de natureza financeira e não financeira, sendo considerados os mais relevantes, face à sua estrutura do seu balanço, o risco operacional, o risco de concentração, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio, bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos *Environmental, Social and Governance* (ESG) onde se destacam os riscos climáticos. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas.

Atualmente, decorrente do *carve-out* da anterior atividade do BEM para o Banco Montepio, os riscos financeiros a que o Banco se encontra exposto são bastante limitados, atendendo à sua estrutura atual de balanço. Com efeito, no final de dezembro de 2025, o ativo líquido do BEM ascendia a 38.758 milhares de euros, dos quais, 38.620 milhares de euros, correspondente a um peso de 99,6%, diziam respeito a depósitos efetuados junto da casa-mãe, o Banco Montepio. Por sua vez, esta liquidez reflete, quase na totalidade, os capitais próprios do BEM que ascendem, à data de 31 de dezembro de 2025, a 38.657 milhares de euros. Desta forma, o ativo líquido encontrava-se coberto em 99,7% por capitais próprios.

Existe um *framework* aprovado ao nível consolidado e que é declinado ao nível individual, para as subsidiárias, onde se inclui o BEM, em que, para todos os riscos identificados como materiais, se encontra implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir a exposição a perdas potenciais futuras e aumentar a robustez e resiliência do Banco.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco do Banco Montepio, unidade responsável pela função de gestão de risco corporativa do Grupo Banco Montepio, que informa regularmente o Órgão de Administração do BEM da evolução do seu perfil de risco e propõe com as primeiras linhas planos de ação quando são ultrapassados os limites de tolerância ao risco definidos.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada.

A política de gestão de risco do Banco é o normativo que regula todo o processo de monitorização e controlo dos riscos materiais e densifica as atividades a ser desenvolvidas pelo Banco que assegurem uma adequação de capital interno e regulamentar tendo em com a estratégia de negócio definida.

A política de gestão de risco do Banco é da competência do Órgão de Administração, que tem a competência de definir os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente.

A política de gestão de risco tem mantido, como principais, os seguintes objetivos:

- Identificação, mensuração e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos;
- Aperfeiçoamento contínuo de ferramentas de apoio à estruturação de operações e ao desenvolvimento de técnicas internas de avaliação de risco e de otimização da base de capital; e
- Acompanhamento das atividades do Banco, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelo Banco.

Risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2025 a rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito regista o montante de 38.620 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 38.808 milhares de euros) afeto ao setor Atividades financeiras, correspondendo a depósitos junto da casa mãe, que se consubstancia na essência, à presente data, a risco de crédito do próprio Grupo, onde o BEM consolida integralmente.

Risco de concentração

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2025 e 2024, este risco é considerado como reduzido em substância. Com efeito, a quase totalidade do ativo do Banco correspondia a disponibilidades junto do Banco do Banco Montepio e que reflete integralmente o valor dos capitais próprios, designadamente a realização do capital social no valor de 30.000 milhares de euros.

Risco de liquidez

Tendo em consideração a estrutura do balanço em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Banco não se encontra exposto ao risco de liquidez. O seu ativo é constituído fundamentalmente, por disponibilidades em outras instituições de crédito (Banco Montepio), sendo o seu passivo praticamente nulo.

No que se refere ao rácio de financiamento estável designado por NSFR, o mesmo situou-se em 198,8% (31 de dezembro de 2024: 196,2%).

Risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

A Direção de Risco do Banco Montepio exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo e, globalmente, a função de Gestão de Risco no Banco, que é suportada pela existência dos respetivos interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

Adicionalmente, o Banco tem implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pelo Conselho de Administração, com o suporte da função de gestão de risco corporativa, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos no apetite pelo risco. Atualmente o risco de estratégia e de negócio do BEM encontra-se intrinsecamente ligado ao fecho do processo de venda em curso.

Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação

O risco de tecnologia de informação e comunicação caracteriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do Banco devido a violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.

No âmbito da gestão deste risco, a Direção de Risco do Banco Montepio presta serviços ao Banco, no sentido de assegurar a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança. O Banco Montepio criou em 2022 um Gabinete de Cibersegurança independente da Direção de Sistemas de Informação, de modo a centralizar e focar equipas na implementação de uma *framework* de processos de mitigação dos eventos de segurança, bem como na definição e implementação de plano de ação sempre que os mesmos ocorrem. Este Gabinete encontra-se em contacto direto com a Direção de Risco do Banco Montepio no âmbito da gestão e monitorização do risco de segurança.

Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais

Os princípios orientadores seguidos pelo Grupo Banco Montepio (GBM), no que respeita ao risco ESG, procuram estar alinhados com as expectativas referenciadas no ECB - *Guide on climate-related and environmental risks*, publicado em novembro de 2020. A materialização dos riscos climáticos é feita através de outros riscos, designadamente os riscos de crédito.

Os riscos ESG assentam na avaliação das componentes ambientais, sociais e de governação (ESG). Os riscos ambientais ("risco climáticos e ambientais via risco físico" e "risco climáticos via risco de transição") encontram-se definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio (âmbito do GBM) e são individualmente identificados e avaliados como parte do processo de avaliação da materialidade dos riscos. Os riscos sociais e de governação também se encontram definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio ("Risco Social" e "Risco de Governo").

A exposição do BEM ao risco ESG é baixa, refletindo naturalmente reduzido impacto dos riscos financeiros anteriormente elencados.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013 e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1* (CET1). Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill*, apurado outros ativos intangíveis (desde que não associados a programas informáticos), bem como

a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões. É também deduzido o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo nº 34 e 105º da CRR, os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. No que respeita a participações financeiras em entidades do sector financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura do Banco Empresa Montepio, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos estarão sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco.

- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1* (T1). Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Banco não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2). Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63º do Regulamento 575/2013 da União Europeia e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. É igualmente apurado o requisito do CVA (*Credit Valuation Adjustment*) se aplicável.

Regularmente é determinado se a entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (antes designado por rácio de solvabilidade, representado pelo correspondente nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o *Tier 1* e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. Em 2025 o Banco de Portugal manteve uma Reserva Contracíclica de 0% para as exposições a empresas não financeiras portuguesas. No entanto, tendo em conta a dispersão geográfica das suas exposições e requisitos de capital, o BEM a 31 de dezembro de 2025 apresentava uma Reserva Contracíclica de 0%. No que respeita à Reserva de Conservação a mesma situa-se nos 2,5%. De acordo com estas disposições em 31 de dezembro de 2025 o Banco deve reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e Total não inferiores a 7%, 8,5% e 10%, respetivamente, incluindo as Reservas de Fundos Próprios referidas anteriormente.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de dezembro de 2025 e 2024 apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	30 000	30 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	8 657	8 213
	38 657	38 213
Capital Tier 1		
Outros instrumentos de capital	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	38 657	38 213
Capital Tier 2		
Ajustamentos regulamentares	-	-
	-	-
Fundos próprios totais	38 657	38 213
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	2	-
Risco operacional	501	1 213
	503	1 213
Rácios Prudenciais		
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	614,7%	252,0%
Rácio <i>Tier 1</i>	614,7%	252,0%
Rácio de Capital Total	614,7%	252,0%

(Informação não auditada)

20 Normas contabilísticas recentemente emitidas

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2025, para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2025:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2025:

IAS 21 (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade'. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, e que a União Europeia já endossou:

- a) IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração) 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash flows* contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

- b) IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de "uso próprio" da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente.

O Banco Empresas Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) IFRS 18** (nova norma), 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal "Resultado operacional". Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.
- b) IFRS 19** (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite as subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total, exceto se alguma isenção for aplicável.

- c) **Melhorias anuais** – 'volume 11' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia.

O Banco Empresas Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

21 Contingências

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 e do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição denominado Novo Banco S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4 900 milhões de Euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reemobilizável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1 149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1 035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 350 milhões de euros.

Em 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco de 317 milhões de euros, referente às contas do exercício de 2020, que foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429 milhões de euros.

Em 23 de dezembro de 2021, o Fundo de Resolução procedeu ao pagamento de 112 milhões de euros, após ter obtido todas análises do ponto de vista financeiro, económico e jurídico, que ficou pendente de verificação em junho de 2021 e que já se encontrava provisionado.

Em 9 de dezembro de 2024, o Fundo de Resolução anunciou, em comunicado, a celebração de um acordo que põe termo ao Mecanismo de Capitalização Contingente (MCC), celebrado em 2017 no âmbito da venda do Novo Banco. Este acordo antecipa em cerca de um ano o fim do MCC, inicialmente previsto para o final de 2025, e extingue, de forma definitiva, qualquer possibilidade de novos pedidos de pagamento ao Fundo de Resolução por parte do Novo Banco. Com a cessação do MCC, os desembolsos efetuados pelo Fundo ficam limitados a 3 405 milhões de euros, valor considerado devido no período compreendido entre 2018 e 2021.

Em 13 de junho de 2025, foi anunciado um Memorando de Entendimento entre o Fundos Lone Star e o Grupo Banque Populaire Caisse d'Épargne (BPCE) para a alienação da participação de 75% detida pela Lone Star no Novo Banco, por um valor estimado de 6 400 milhões de euros para a totalidade do capital, prevendo-se a conclusão da operação no início de 2026.

À data de 31 de dezembro de 2025, a estrutura acionista do Novo Banco era composta pelo Fundo de Resolução (13,54%), pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (11,46%) e pela Lone Star (75%). De acordo com o referido comunicado, a alienação da participação do Fundo de Resolução no âmbito desta operação deverá gerar um encaixe bruto de cerca de 366 milhões de euros, destinado ao reembolso da dívida do Fundo de Resolução, designadamente junto do Estado.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta) dos direitos e obrigações, constituindo ativos passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos denominado Oitante, S.A. (Oitante) criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 743 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português.

- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco Montepio se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações nas demonstrações financeiras do Banco.

22 Eventos subsequentes

O Banco Empresas Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos)

- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos);

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras;

Não são conhecidos eventos posteriores a 31 de dezembro de 2025 que requeiram ajustamentos ou divulgações nas demonstrações financeiras do Banco reportadas a 31 de dezembro de 2025.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A., o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

- Toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, com referência a 31 de dezembro de 2025, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Montepio Investimento, S.A.;
- O relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Instituição, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Pedro Manuel Moreira Leitão

Vogais

José Carlos Sequeira Mateus

Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana

Ângela Isabel Sancho Barros



Handwritten signatures of the Board of Directors members: Pedro Manuel Moreira Leitão, José Carlos Sequeira Mateus, Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana, and Ângela Isabel Sancho Barros.

Lisboa, 30 de março de 2026

RELATÓRIOS E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para	Acionista do Montepio Investimento, S.A. / Banco de Empresas Montepio (BEM)
Data	30 de março de 2026
Assunto	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício de 2025

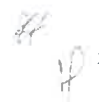
Exmo. Senhor Acionista do
Montepio Investimento, S.A. / Banco de Empresas Montepio (BEM)

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de órgão de fiscalização do **Montepio Investimento, S.A. ("BEM")**, emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Durante o exercício, nos termos das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão do BEM, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- Observância do cumprimento do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Acompanhamento da evolução da atividade do BEM, através da realização de reuniões com membros do Conselho de Administração, com os responsáveis da área de Auditoria Interna e de áreas operacionais do BEM. Este acompanhamento foi condicionado pela integração da atividade do BEM no Banco Montepio e pela concretização da cessão do negócio do BEM para o Banco Montepio ("Carve-Out") em 28 de novembro de 2023;
- Supervisão do Sistema de Controlo Interno do BEM e acompanhamento da resolução das deficiências identificadas, atividade bastante reduzida face não só ao facto de muitas das deficiências derivarem do Banco Montepio onde as operações do BEM entretanto se integraram, como também à própria cessão do negócio;

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa

 1

Conselho Fiscal



- d. Fiscalização da qualidade e integridade da informação constante dos documentos de prestação de contas, acompanhando o processo de preparação e divulgação da informação, a aplicação das políticas e normas contabilísticas em vigor e supervisionando indicadores financeiros, operacionais e prudenciais relevantes;
- e. Promoção da existência, no BEM, de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética e contribuição para a gestão sã e prudente do BEM;
- f. Reuniões por videoconferência com o ROC/Auditor Externo, PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (“PwC”) para a fiscalização e monitorização da sua atividade.

Durante 2025, o Conselho Fiscal realizou 6 reuniões, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises efetuadas, e em relação ao realizado no ano de 2025, destacam-se os seguintes:

- a. Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Auditoria Interna de 2025;
- b. Análise do relatório de auditoria efetuada pela Direção de Auditoria Interna e acompanhamento das atividades das áreas de controlo;
- c. Emissão de pareceres sobre a prestação de serviços distintos de auditoria;
- d. Elaboração da Avaliação anual obrigatória centralizada e independente de verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados;
- e. Emissão de declaração que substituiu o Relatório Anual de Autoavaliação Individual do Conselho Fiscal, segundo orientações do Banco de Portugal;
- f. Acompanhamento do relacionamento com autoridades de supervisão, tomando conhecimento regularmente da correspondência trocada entre o BEM e aquelas entidades.

No âmbito do previsto no nº 3 do artigo 3º da Lei 148/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99- A/2021, de 31 de dezembro (Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria) o Conselho Fiscal desenvolveu as seguintes ações:

- a. Acompanhou a revisão legal das contas anuais do BEM, tendo realizado para o efeito reuniões, videoconferências, contactos telefónicos e trocado diversa correspondência com a PwC, por forma a obter informação sobre a execução dos trabalhos e as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas funções. Neste contexto, o Conselho Fiscal obteve as informações, esclarecimentos e documentos entendidos necessários para o efeito, incluindo a conformidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte e se as políticas contabilísticas e critérios

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa

 2

Conselho Fiscal



valorimétricos adotados permitem adequada apresentação do património e dos resultados do BEM;

- b. Apreciou o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal apresentado pela PwC em 30 de março de 2026, o qual inclui a confirmação da sua Independência, tendo verificado a sua conformidade com as ações desenvolvidas, as informações e os esclarecimentos prestados e as conclusões apresentadas durante o processo de revisão legal das contas;
- c. Analisou e apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida pela PwC, sem reserva e sem ênfases, em 30 de março de 2026. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do BEM, tendo merecido a concordância do Conselho Fiscal;
- d. No âmbito das suas competências em matéria de supervisão da atividade e independência do Revisor Oficial de Contas, o Conselho Fiscal verificou que a PwC teve uma atuação em conformidade com as normas e orientações técnicas aplicáveis e livre de qualquer pressão, influência ou interesse, pautando o seu comportamento pela observância das normas deontológicas impostas ao exercício das suas funções e não tendo sido identificada a existência de quaisquer ameaças à sua independência nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Pronunciou-se, ainda, favoravelmente pela prestação do ROC e de entidade da respetiva rede, de serviços distintos de auditoria ao Grupo Banco Montepio, por considerar que tais serviços cumprem com os requisitos previstos no Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e os mesmos não prejudicam a independência dos serviços de auditoria às demonstrações financeiras a prestar pelo ROC do BEM;
- e. Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, tendo apresentado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade. Neste contexto, procedeu à apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados na preparação da informação financeira anual, de forma a permitirem adequada apresentação do património e dos resultados do BEM;
- f. Apreciou o relatório de gestão, tendo verificado que o mesmo satisfaz os requisitos legais bem como a conformidade da informação nele constante com as demonstrações financeiras do exercício;
- g. Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira,

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa

 3

Conselho Fiscal



sem violar a sua independência. No âmbito da fiscalização dos sistemas de controlo interno, não há atividade a reportar relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno da instituição, tendo em conta a ausência de atividade comercial ou transacional da instituição durante o ano, enquanto se espera pela cessão de negócio do BEM, a aguardar aprovação pelo Banco de Portugal.

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou:

- a. o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras do exercício de 2025, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas; e
- b. a Certificação Legal das Contas emitida pela PwC em 30 de março de 2026, sem reservas e sem ênfases. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do BEM, merecendo o documento a concordância do Conselho Fiscal.

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas do BEM referentes ao exercício de 2025 e a respetiva Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases assim como o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, emitidos pela PwC, tendo concluído que:

- a. o Relatório de Gestão expõe adequadamente a atividade realizada no exercício, o desempenho e a posição do BEM;
- b. as contas do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, permitindo uma adequada compreensão do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados do BEM; e
- c. a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa



Conselho Fiscal



Com base no exposto, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2025, pelo Conselho de Administração.

Ademais, os membros do Conselho Fiscal declaram que não sentiram constrangimentos no exercício das suas funções. Os membros do Conselho Fiscal manifestam ao Conselho de Administração e aos principais responsáveis do BEM com quem interagiu o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada. Por último, os membros do Conselho Fiscal reconhecem a independência, atuação técnica e o desempenho da PwC no cumprimento do trabalho previsto.

O CONSELHO FISCAL


Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)


Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Conselho Fiscal

RESUMO DA DECLARAÇÃO QUE SUBSTITUI O RELATÓRIO ANUAL DE AUTOAVALIAÇÃO
INDIVIDUAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto no número 1 do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (tal como alterado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025).

No contexto da situação da Montepio Investimento, S.A. ("Banco de Empresas Montepio" ou "BEM"), e de acordo com as instruções do Banco de Portugal, foi elaborada uma Declaração que substitui o Relatório Anual de Autoavaliação Individual – Órgão de Fiscalização referido na alínea a) do artigo 55.º e no artigo 56.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (tal como alterado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025).

Considerando o modelo de governo e estrutura orgânica adotados pelo Montepio Investimento, S.A. após transferência dos seus ativos e passivos para a Caixa Económica Montepio Geral ("operação de *carve-out*") e a ausência de qualquer atividade comercial ou transacional da instituição até à concretização da operação de alienação da respetiva licença bancária, o Conselho Fiscal, nos termos e para efeito do disposto na alínea a) do artigo 55.º e do artigo 56.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (tal como alterado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025), e para o período de referência de 1 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, declarou que:

1. A cultura organizacional e os sistemas de governo e de controlo interno da instituição são adequados e eficazes, não existindo à data impactos atuais ou potenciais das deficiências que se mantenham em aberto
2. Sem prejuízo da atividade do órgão de fiscalização realizada no seguimento da operação de *carve-out*, não há atividade a reportar relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno da instituição;
3. As medidas para correção da deficiência detetada já foram implementadas, tendo sido validada pela DAI;
4. As funções de controlo interno apresentam adequada independência e têm um desempenho adequado;
5. Os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros são fiáveis;
6. Os processos de preparação de informação divulgada ao público pela instituição ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a informação financeira e prudencial, são fiáveis;
7. A instituição cumpre adequadamente todos os deveres de divulgação ao público, que resultam de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitam às matérias previstas no referido Aviso.

Por último, o Conselho Fiscal compromete-se a comunicar ao Banco de Portugal, imediatamente após a sua verificação, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações acima

Montepio Investimento, S.A.
Rua Castilho, 5, 1250-066 Lisboa



Conselho Fiscal



prestadas, que, até indicação em contrário, permanecerão válidas, incluindo para efeitos do cumprimento de futuras obrigações de reporte deste órgão, nos termos e para efeito do disposto na alínea a) do artigo 55º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (tal como alterado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025) e da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020 (tal como alterado pelo Instrução do Banco de Portugal n.º 4/2025), até à concretização da operação da alienação da licença do Montepio Investimento, S.A.

Lisboa, 26 de março de 2026



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Montepio Investimento, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 38.758 milhares de euros e um total de capital próprio de 38.657 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 443 milhares de euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

Informamos que não existem matérias relevantes de auditoria a comunicar no nosso relatório.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000 | Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social 314.000 EUR.

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CVM sob o nº 20161485

PrizewallhouseCoopers é Associação - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence a rede de entidades que são membros da PrizewallhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
 Endereço: Rádio Sotomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

2nd. The second is the *reduction of the number of variables*. This is done by the use of the *method of moments*, which is a method of statistical inference. It is a method of statistical inference which is based on the assumption that the population is normally distributed. The method of moments is a method of statistical inference which is based on the assumption that the population is normally distributed. The method of moments is a method of statistical inference which is based on the assumption that the population is normally distributed.

2000: 1998-1999 SUBMITTING FIELD RESEARCH REPORTS

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de agosto de 2019 para o exercício de 2019, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última eleição ocorreu por Deliberação Unânime por Escrito do acionista em 26 de abril de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2025.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 30 de março de 2026.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

30 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Assinado por:

T+21 (222000000) 154.11

Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC n.º 1074
Registado na CMVM com o n.º 20160686

ANEXOS

PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 8.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 1/2023, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não detinham, em 31 de dezembro de 2025, quaisquer ações ou obrigações do Montepio Investimento, S.A., nem foram efetuados quaisquer movimentos durante o período em causa.

LISTA DOS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 4 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 1/2023, informa-se que, a 31 de dezembro de 2025 a totalidade do capital social do Montepio Investimento S.A., era detido pela Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

AÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66.º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2025, o Montepio Investimento, S.A., não adquiriu ou alienou ações próprias e à data de 31 de dezembro de 2025 não detinha ações próprias representativas do seu capital social.

Banco Empresas Montepio

Montepio Investimento, S.A.

Sociedade anónima

Sede social: Rua Castilho, n.º 5, 1250-066 Lisboa

Capital social: €30.000.000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto
(NIPC 505 087 286)

Instituição de crédito autorizada junto do Banco de Portugal com o n.º 76
Intermediário financeiro autorizado junto da Comissão do Mercado de
Valores Mobiliários com o n.º 288

bancobem.pt

O banco que só pensa nas empresas